



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR EVANGELISTA NOGUEIRA

ATA NÚMERO: 002; LIVRO Nº 001; FOLHA Nº 001.

Aos três de março do ano de dois mil e dezesseis em primeira chamada às 09:00 horas, nesta cidade de Mossoró-RN, na Rua Santos Dumont, s/nº – CEP 59600-00, reuniram-se Os membros do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; Diretoria Executiva; e Procuradoria Jurídica, que assinam a lista de presenças, tendo por finalidade, única e exclusiva, deliberar sobre os Requerimentos de Desimcompatibilização/Renúncia, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, formulado pelos Membros do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal e Suplentes. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. JULIO CESAR FERNANDES (Diretor Geral), haja vista a existência de pedido de afastamento dos demais membros, que escolheu a mim ZILDEVAN SANCHES SILVA, para secretariá-lo. Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de afastamento dos Membros do Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; bem como os Suplentes, haja vista o Pleito Eleitoral Municipal de 02 de Outubro de 2016. Nos termos do Estatuto Social passará a partir desta data o DIRETOR GERAL da Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira, o Sr. JULIO CESAR FERNANDES representa-la junto ao Poder Público e à iniciativa privada, (ou qualquer outro motivo se houver), que foi imediatamente aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor DIRETOR GERAL tomou posse do cargo, cujo mandato tem início na presente data e término em 03 de outubro de 2016. Ocasião em que os ora afastados: PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO - JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 689844-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 555.619.184-00, residente e domiciliado na Rua Genézio Filgueira, nº 1773, Bairro Abolição, Mossoró-RN, CEP 59.600-000; 1º MEMBRO: MARIA ÍZABEL MONTENEGRO, brasileira, casada, vereadora, portadora de Cédula de Identidade de nº 401.824-SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 230.336.734-49, residente e domiciliada na rua Frei Miguelinho, nº 1070, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP. 59.603-350; 2º MEMBRO: CLAYTON JADSON SILVA ROLIM, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 14.583-PMRN e inscrito no CPF sob o nº 010.052.404-42, residente e domiciliado na rua José Lins de Oliveira, nº 160, Bairro Vingt Rosado, Mossoró-RN, CEP 59.600-000; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 718619-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 392.881.704-30, residente e domiciliado na Av. Francisco Mota, nº 15, Bairro Pintos, Mossoró-RN, CEP. 59600-000; 1º MEMBRO TITULAR: ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 1145.876-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 722.891.984-04, residente e domiciliado na Av. Jerônimo Dix Neuf Rosado Maia, nº 1357, Apto 401, Bloco B, Condomínio Carpe Diem, Centro, Mossoró-RN, CEP 59.610-280; 2º MEMBRO TITULAR: JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 001683400-SSP/RN, e inscrito

ATA NÚMERO: 002; LIVRO Nº 001; FOLHA Nº 002.

no CPF sob o nº 035.566.864-57, residente e domiciliado na rua Sebastião Francelino de Almeida, nº135, Mossoró-RN, CEP 59.619-742; SUPLENTE: 1º MEMBRO SUPLENTE: SABASTIÃO NARCÍSIO SILVA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 1306553-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº804.001.794-91, residente e domiciliado na rua João Batista Martins, nº 487, Bairro Três Vinténs, Mossoró-RN, CEP 59.600-00; 2º MEMBRO SUPLENTE: RICARDO SOARES NOGUEIRA DO Couto, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº 665954-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 392.692.304-06, residente e domiciliado na rua Antonio Delmiro de Medeiros, nº 3388, Bairro Belo Horizonte, Mossoró-RN; 3º MEMBRO SUPLENTE: CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, vereadora, portadora da Cédula de Identidade de nº 216.457-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 074.392.534-34, residente e domiciliada na Rua Josefina Pinto, nº 55, Bairro Santo Antonio, Mossoró-RN, retomarão seus Cargos no Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, bem como os suplentes, até termo final de seus mandatos, nos termos do Estatuto da Fundação. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação. Mossoró-RN, 03 de março de 2016.

ZILDEVAN SANCHES SILVA

JULIO CESAR FERNANDES - Presidente da Assembléia

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

ATA NÚMERO: 002; LIVRO Nº 001; FOLHA Nº 003.

MARIA ÍZABEL MONTENEGRO

CLAYTON JADSON SILVA ROLIM

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO

JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA

SABASTIÃO NARCÍSIO SILVA

RICARDO SOARES NOGUEIRA DO Couto

CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4B3986F9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 31, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art.1- Designar os servidores RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, ALINE ESTEVAM CARVALHO, ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA, ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO E JONATHA MARCELINO DE LIMA para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle Interno de Patrimônio deste Poder.

Art. 2 - Revoga-se o Ato da Presidência nº 14/2015 – GP/CMM.

Art. 3 - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Palácio Rodolfo Fernandes, 06 de abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 720090FF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo com fulcro no inc. II do Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 17, inc. III e IV do Art. 37, inc. II e III do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e,

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e funcionamento adequado do corpo funcional da Câmara Municipal de Mossoró;

Considerando que existem candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital 01/2010;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e POSSE de Agente Administrativo e Assistente Social, classificados no Concurso Público, relacionados no Anexo I deste Edital

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.2 A documentação deverá ser apresentada e entregue, das 08h:00min às 13h:00min, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN, Fone: (84) 3316-2600 - Ramal: 241.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar os exames especificados no Anexo III deste Edital, sendo válidos aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua entrega.

2.2 Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades constantes do Anexo III, os candidatos deverão se dirigir, munidos do documento de identidade original, a junta médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), situado à Av. Rio Branco, 1591 - Centro, nesta cidade, a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h:00min às 13h:00min, para a realização da inspeção médica.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação, esta última de acordo com o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.4 Por ocasião da inspeção médica oficial (item 2.2) poderão ser solicitados novos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

2.5 Após a análise dos laudos comprobatórios deverá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.6 O candidato que deixar de entregar algum laudo médico ou que não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.9 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local referido no item 1.2 munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

2.10 Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão: realizar os mesmos exames; solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental poderá ser entregue por procurador, legalmente habilitado para esse fim, por ocasião da inspeção médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), para ser homologado nas datas previstas no item 2.2.

3. DA POSSE

3.1 Para a posse, os candidatos que atenderam aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital deverão comparecer à Câmara Municipal de Mossoró, localizada a Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN.

Mossoró, 06 de abril de 2016.

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

CARGO: 101 AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM NOME NOTA FINAL

23º Carlos Eduardo Vieira Dias 7,18

CARGO: 203 ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM NOME NOTA FINAL

3º Edna Gomes de Souza 7,69

Mossoró, 06 de abril de 2016.

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO CARGO PÚBLICO

1. Documentos originais:

I. Declaração de Acumulação de Cargos;

II. Declaração de Bens e Valores;

III. Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;

IV. Uma fotografia 3x4;

V. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Corrente (não se aceita poupança), com preferência para Caixa Econômica Federal;

VI. Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal.

2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):

I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

III. Cédula de Identidade;

IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

V. Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;

VI. Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);

VII. Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;

VIII. Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

IX. Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);

X. Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

XI. Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

Mossoró, 06 de abril de 2016.

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional, que ficarão às expensas dos candidatos, são os seguintes:

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio-X da Perfil Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Mossoró, 06 de abril de 2016.

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3E38D93C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 004/2016 – GP/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE, CLAUDIO HELADIO REGIS DOS SANTOS E FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº0006/2015-GP/CMM.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4A817ACA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2016-GP/RH/CMM**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar o Senhor FLÁVIO TÁCITO DA SILVA VIEIRA a seguinte Assessora Parlamentar:

180006 – MARIA JURACI DE MEDEIROS MIRANDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 01 de abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6D9351AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2016-GP/RH/CMM**

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCISCA EDNA DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. FLÁVIO TÁCITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 01 de abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 620C13BC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2016-GP/RH/CMM**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar o Senhor LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA a seguinte Assessora Parlamentar:

770006 – MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 04 de abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 7450DC04

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2016-GP/RH/CMM**

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCISCA ALDENORA DANTAS DAMASCENO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. LUCÉLIO VITOR DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 04 de abril de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6BFE4C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0251, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO DANTAS DA ROCHA, matrícula nº. 507901-2, lotado na SESU - Secretaria Executiva de Serviços Urbanos, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir de 04 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 08 de abril de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 76DBA97B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0252, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2016-PGM/SEMAD, de 29 de março de 2016, da Procuradoria Geral do Município, que solicita o cumprimento da Sentença proferida nos autos do Processo nº 0120292-67.2014.8.20.0106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 21º lugar para provimento do cargo de Técnico de Raio X,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR ADRIANO BENEVIDES DA SILVA, sub judice, para o cargo de Técnico de Raio X, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir do início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 70F7A60F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0253, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA HOSANA VIANA BARROS do Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, da Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Tereza Neo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 57DD72D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0254, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PABLO MIKAEL COSTA FERNANDES do Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4FF64684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0255, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VERA LÚCIA BATISTA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, do exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Centro de Atenção Integrada a Criança – CAIC - Carnaubal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4883F5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0256, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ JOSEMAR FILHO do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6BB6C867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0257, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5EFBC4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IDENEIDE DANIEL ROSA do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, da Vice-Direção da Escola Municipal Antônio da Graça Machado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 42B4C136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0259, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JULIANA SUZANA COSTA PEREIRA do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5D1A3480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0260, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANNE KELLY PESSOA ALVES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5FD8251E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0261, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 593AB86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0262, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IRLEAN LOPES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 487A98EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0263, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IRLEAN LOPES DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4A4F70D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0264, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LIDIANE AUGUSTINHO DE MENEZES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI "Izabel Macedo Barreto", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5C1805FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0265, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANAINA KENIA BEZERRA MONTENEGRO para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – UEI "Tereza Nêo", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 483199A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0266, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSIANA LEÃO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde – UBS “Dr. Francisco Nazareno Pereira Gurgel”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5E28A187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0267, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSIANA LEÃO DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 59E6FD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0268, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIENE FILGUEIRA BARRETO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal “Antônio da Graça Machado”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 7261F537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0269, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS CAMPELO BEZERRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6EE68385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0270, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora FRANCISCA MAYARA DE SOUSA COSTA ROCHA, matrícula 9.173-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4D4EF9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0271, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCISCA MAYARA DE SOUSA COSTA ROCHA, matrícula 9.173-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, para a Gerência de Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 41813034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0272, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BRUNA RAVANNA GOMES BEZERRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 52AA28D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0273, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR STEFFANY MONAH COSTA DE MORAES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 595FEF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0274, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RODRIGO DE AZEVEDO LEMOS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 530E9CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0275, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO DE AZEVEDO LEMOS para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 3FBA3674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0276, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YARA DADYDJA NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5313EED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0277, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA, matrícula nº 3749-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUSI, da Direção do Centro Clínico Vingt-Un Rosado, a partir de 17 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4DC56366

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 64008EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0285, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALCIVAN ROCHA DE MOURA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 75238637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AMANDA RAYANNY OLIVEIRA CARDOSO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde "Centro de Atenção Integrada a Criança - CAIC - Carnaubal", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 5F1BE3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0286, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6F02A39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JAILDA MARIA DE MOURA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 723BC5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0287, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; combinado com o Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 034/2009, nos termos do Artigo 85-A, da Lei Complementar Nacional nº 123/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora SINARA CRISTINA LOPES DA SILVA do exercício da função de Agente de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 598FC4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0280, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAILDA MARIA DE MOURA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde - UBS "Dr. Chico Costa", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 65FAFB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0281, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA FERNANDES, matrícula nº 5.167-9, detentora do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FGI, para o exercício das atividades de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUSI, da Direção do Centro Clínico Vingt-Un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4303A3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0282, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IZABELI CRISTINA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUSIII, para a Direção da Unidade Básica de Saúde do "Forno Velho", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6D500DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0283, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GILSON GUILHERME BEZERRA FREITAS, matrícula nº 4.114-2, detentor do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada IV, Símbolo FGIIV, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 422F3F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0284, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO SIMONE ARAÚJO DANTAS para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0288, DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; combinado com o Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 034/2009, nos termos do Artigo 85-A, da Lei Complementar Nacional nº 123/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora MAYRLA NAYARA DE SOUSA, matrícula nº 507816-4, detentora do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 61FB5545

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.376, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

Denomina de rua Emília Xavier Freitas a rua Projetada entre a rua José Vasconcelos da Mota e terreno de Paulo de Tarso Pereira Gomes e Genivan da Silva Oliveira na cidade de Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Emília Xavier Freitas a rua Projetada entre a rua José Vasconcelos da Mota e terreno de Paulo de Tarso Pereira Gomes e Genivan da Silva Oliveira, localizada no bairro Alto do Sumaré na cidade de Mossoró, que tem início na rua João Barbosa de Lira e término na rua Luzia Moura da Silva, na Zona Urbana da cidade de Mossoró, tem condições de ser oficializada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 05 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 74004048

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0248, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0034/2016-GAB, de 30 de março de 2016, do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró em 19/05/2015, para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, a carga horária da servidora VILÂNDIA MARIA DE MEDEIROS NUNES, matrícula 8163-9, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Supervisora Pedagógica, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumprir ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 58D85F54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0249, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0057/2016, de 23 de março de 2016, do Poder Judiciário, Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 07/2012-JF/RN, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau do RN e a Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, à Justiça Federal de Primeiro Grau do RN, a carga horária do servidor ANTONIO NEI NOGUEIRA MARTINS, matrícula 8.769-6, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumprir ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de

2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 66D4522D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0250, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0057/2016, de 23 de março de 2016, do Poder Judiciário, Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 07/2012-JF/RN, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau do RN e a Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, à Justiça Federal de Primeiro Grau do RN, a carga horária do servidor JULIO CÉSAR CERQUEIRA DA COSTA, matrícula 8.962-1, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumprir ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 461C4A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Alenilda de Oliveira Fernandes, matrícula nº 507991-8, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/02/2016 até 26/08/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 588B2DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Registro de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria da Graça Marques Nascimento, matrícula n.º 507795-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e

Serviços Urbanos, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 11/03/2016 à 07/09/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 446B8771

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Maria de Fátima Sobrinho, matrícula nº 4499-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na U. E. I. Julio Galvão Neto, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/01/2016, conforme Benefício de Número 174.456.371-0 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5447E169

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO servidor ADAILTON DE MENEZES BEZERRA, matrícula n.º 14315-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 718AA7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0311, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A servidora FERNANDA HINGRYD DA SILVA, matrícula n.º 507923-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 525C4F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER AO servidor Paulo Roberto Macedo Vieira, matrícula n.º 14468-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6814C3F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0320 DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Louise Caroline Linhares de Freitas, matrícula n.º 507851-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transito - CDT, com lotação na Secretaria Executiva de mobilidade Urbana e Transito, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 11/02/2016 à 09/08/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5FE8E0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0322, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Professora,

ocupado pela servidora Maria Andrea Nogueira de Souza, sob matrícula nº 507993-4, lotada na E. M. André Luiz, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5BDB619B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) Pedro Fernandes Touta, matrícula n.º 507988-8, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Chafariz I – Z.R, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 730F4335

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0325, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) Neidijane Maria de Carvalho Colares, matrícula n.º 508582-9, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Antonio Mendonça – Z.R, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 533A8F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação em Educação Infantil, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) Vanlúcio Domingos de Oliveira, matrícula n.º 508563-2, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –

N. E. R. DOUTOR JOSE GONÇALVES – Z.R, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5956110D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0327, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Ensino da língua Portuguesa e Matemática Numa abordagem Transdisciplinar, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) Ranicleide Maria Da Silva Santiago Valério, matrícula n.º 507601-3, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Raimundo Fernandes, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 04 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 484E2938

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0338, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Rosilene de Souza Dantas, matrícula nº 8520-0, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/03/2016 até 07/09/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 7213FE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o PARECER proferido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2.270/2015-SEMAD, de 16 de dezembro de 2015, e com fundamento no art. 41, III, da Constituição Federal, c/c os arts. 25 e 156 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos, com relação à inaptidão para efetivação no serviço público, atribuída à servidora Eva Maria de Moraes, matrícula nº 14371-5,

ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO II.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, Procurador do Município;
2. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo; e
3. Maria Celineide Dantas, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 605AD5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 067/2016-SEMECE/GS, de 21 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instruído de Ofício nº 0023/2016/19ªPmJM, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, que requisita a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora abaixo identificada, por suposta acumulação indevida de cargos públicos, e ainda com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada à servidora JOSENEIDE MARINA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº. 9346-7, ocupante do cargo efetivo de Professor - Nível III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Colégio Evangélico Leôncio José de Santana.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo;
2. José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 48487BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Miria Luzia Jocomê de Freitas, matrícula nº 13741-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 16/02/2016 até 13/08/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de

março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 66F29FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDGLEY NOBREGA VIDAL, matrícula nº. 506959-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5B22705A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MATEUS BENEVIDES GOMES, matrícula nº. 14299-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 659155CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Especialização em Direito Constitucional, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor Leonhard Euler Duarte Marinho, sob matrícula nº 13811-8, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação no Departamento de Fiscalização de Trânsito -DFT, do Município de Mossoró.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5A902188

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível Mestrado, ministrado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), ao servidor CARLOS EDUARDO VALE REBOUÇAS, matrícula n.º 12363-3, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Prof. Celina Guimarães Viana, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, que teve início em 07 de fevereiro de 2016 e com encerramento previsto para 07 de fevereiro de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6E174CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu – Nível Mestrado, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), ao servidor JOSCELITO MARQUES FERREIRA, matrícula n.º 8518-9, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Prof. Celina Guimarães Viana, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, que teve início em 14 de março de 2016 e com encerramento previsto para 14 de março de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4100A574

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação em Stricto Sensu - Nível Mestrado, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, ao servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9635-0, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - E. M. Prof. Antonio Fagundes, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, que teve início em 01 de fevereiro de 2016 e com encerramento previsto para 31 de janeiro de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 538E25AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, Laudo bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTE, matrícula n.º 5596-9, Professora, lotada na E. M. Prof. Dolores Freire de Andrade, com início retroativo à 22 de fevereiro de 2016 e término em 22 de maio de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6E3E620F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização Psicopedagogia Institucional, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ILA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 10818-9, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - U. E. I. Maria das Dores Almeida Barreto, promoção para o Nível "III", Classe 003 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 07 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 54EF48B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JOELMA LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 508140-8, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - E. M. Francisco Franca - Z. R, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 07 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 46F6457E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANDREIA CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n.º 508002-9, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - U. E. I. Adalgiza Fernandes Moreira, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, 07 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 41671F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, a servidora Maria Aparecida de Sousa Santos, matrícula n.º 5569-6, no cargo de Professor Nível I, lotada na U. E. I. Amélia Ferreira de Sousa, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/03/2016, conforme Benefício de Número 175.385.136-7, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 57508EED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Empregada Global por Menor Preço Unitário, na data de 03 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de travessia não destrutiva para o sistema de esgotamento sanitário da Bacia 01 – 1ª etapa e Bacia 07.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 72F21D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 263/2016 – da Secretaria Municipal da Saúde e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor Francisco Gilson Silva de Oliveira, Motorista, matrícula no 4342-9, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6FAD059F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, Laudo bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora MARIFRANCE FREITAS TELES ROCHA, matrícula n.º 12088-0, Agente de Saúde, lotada no FMS - U. de Saúde Francisco Marques da Silva, com início retroativo à 02 de março de 2016 e término em 31 de maio de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, na data de 02 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma e ampliação da estrutura física da cobertura do Vuco Vuco, localizado a Avenida Rio Branco, nesta cidade.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 425C3DAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, está REMARCADA para a data de 04 DE MAIO DE 2016 às 08h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na contratação de empresa para realização das obras de manutenção da pavimentação asfáltica (tapa buraco com CBURQ), de várias ruas nos diversos bairros da cidade, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

José Luiz de Melo Junior

Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL 1.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 3C53B185

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 – SEIMURB.

Objeto: Reforma e ampliação da estrutura física da cobertura do Vuco Vuco, localizado a Avenida Rio Branco, nesta cidade.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que o certame, acima citado, foi declarado DESERTO.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 61C5D86C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente ao Convite nº 26/2015 - CONTROL.

Contrato Nº 89/2015, firmado em 05/08/2015.

Objeto: Elaboração de projetos e apoio técnico para a implantação do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 05/02/2016 à 05/08/2016

Data da assinatura: 02/02/2016.

Contratada: ANTONIO CLÁUDIO MOREIRA COSTA JUNIOR.

Assina pela contratada: ANTONIO CLÁUDIO MOREIRA COSTA JUNIOR (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6A9FFBAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 11 de Prazo - Referente a Tomada de Preço nº 30/2010 - SEDETEMA.

Contrato firmado em 25/01/2011.

Objeto: Construção das Praças Olivá Marques de Medeiros e Praça do Conjunto Ulrick Graff, localizada entre as Ruas das Quixabeiras e das Juremas, nesta cidade.

Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Período: 08/12/2015 à 05/07/2016

Data da assinatura: 04/12/2015.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 4C549CA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2015 - REFERENTE A DISPENSA Nº 31/2015 – SEMSUR.

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 01/12/2015, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Senhor Admilson Torquato Dantas, para a alteração da Unidade Orçamentária para 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – SEIMURB; e Ação: 2.518 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato a Locação de um terreno medindo 1.359 m2, na Rua Aderaldo Felix Bezerra, nº 1001 – correspondente aos lotes nº 01, 02 e 03 da quadra 05, loteamento Irmã Dulce, Santo Antônio, nesta cidade, destinado ao funcionamento da ASCAMAREM (Associação dos catadores de material reciclável de Mossoró).

Data do Apostilamento: 28/03/2016.

Assina pela contratada: ADMILSON TORQUATO DANTAS.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 57FF03A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO**

DISPENSA nº 05/2016 - SEIMURB.

Processo nº 38/2016, contrato firmado em 08/04/2016.

Objeto: Constitui objeto do presente, junto a CONTRATADA: A prestação de serviços de Limpeza Pública das vias e logradouros nesta cidade.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Vigência: 08/04/2016 à 05/10/2016.

Valor global: R\$ 9.582.519,36 (nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 08/04/2016.

Contratada: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA.

Assina pela contratada: Ailton de Souza Castro (Bastante Procurador).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Junior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6657EA8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO Nº 407/2015-SEMSUR - CONTRATO FIRMADO EM 04/01/2016.**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró/RN, na qualidade de DISTRATANTE, representado por seu Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR e como CONTRATADA, a empresa SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.141.830/0001-00, com sede a Rua: Mossoró Pascoal, nº 40, Bairro: Santo Antônio, Mossoró/RN, ora denominado(a) de DISTRATADO(A), neste termo

representado pelo seu Bastante Procurador Sr. ANTÔNIO CARLOS CARDONIA, inscrito(a) na OAB/SP 227.586, para efeitos deste ato, ajusta:

CLÁUSULA I: Fica distratado, por acordo entre as partes, nos termos da Cláusula 9, item 9.2.2, o Contrato emergencial, firmado em 04/01/2016, no qual versava sobre prestação de serviços de Limpeza Pública das vias e logradouros nesta cidade.

CLÁUSULA II: Com a celebração do presente ato, ficam Distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário. E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

E, por estarem firmados.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016

Contratada: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Assina pela contratada ANTÔNIO CARLOS CARDONIA (BASTANTE PROCURADOR)

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 4A95A49A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE ANULAÇÃO**

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05. Referente ao convite nº 219/2013-SMS. Contrato firmado em 28/08/2013.

Objeto: Serviços e obras para reforma e melhorias na Unidade Básica de Saúde Vereador Lahyre Rosado, nesta cidade.

Assina pela contratada: PEDRO MARINHO DA SILVA NETO

Mossoró-RN. 07 de abril de 2016.

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado no Jornal Oficial do Município - JOM, no dia 04 de agosto de 2015, Ano: VII nº 315A, página 01.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5DB81266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo Nº 001 De (Prazo e Valor). Referente a Dispensa de Licitação Imóvel Nº 41/2014– SEDS Contrato Firmado Em 28/10/2014.

Objeto: locação de 01 (um) imóvel situado na rua Miguel Augusto da Silveira nº 14 – bairro aeroporto - nesta cidade para funcionamento do centro de referência especializado da assistência social – CRAS do quixabeirinha/aeroporto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Período: 01/11/2015 à 01/11/2016.

Valor Mensal: R\$: 855,71 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Valor Total R\$: 10.268,52 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 29/10/2015.

Locador: Antônio Hildo de Lima Moura

Assina Pela Locador: Antônio Hildo de Lima Moura

Assina Pelo Locatário: Irenice De Fátima Da Silva -Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 44E76F45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aviso de Extrato de Aditivo Nº 07 De Prazo. Referente a Tomada de Preços Nº 04/2013 – SME. Contrato Nº 95/2013, Firmado em 31/05/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na comunidade de Lajedo.

Prazo vigência:04 (quatro) meses

Período: 03/03/2016 à 03/07/2016

Contratada: Antartida-Ref.Serv.Técnicos e Vonstrução Ltda-EPP

Assina pela contratada: João Viane Tupinambá (Sócio)

Mossoró/RN 08 de abril de 2016

Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 58EE2290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

ADITIVO Nº 08 DE (VALOR) - REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2013 – SMED

CONTRATO FIRMADO EM 24/01/2014.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NONO ROSADO, LOCALIZADA NA ALAMEDA DAS IMBURANAS - ULRICK GRAFF -MOSSORÓ/RN.

VALOR ADITIVADO: R\$ 13.966,47 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Valor global de R\$ 464.111,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e trinta e um centavos)

EMPRESA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: SERGIO RICARDO NOGUEIRA (SÓCIO)

Mossoró-RN. 29 de janeiro de 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 69ECCA83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ANULAÇÃO**

AVISO DE ANULAÇÃO

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03. Referente à Concorrência nº 24/2012-GES. Contrato firmado em 09/10/2012.

Objeto: Serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia para atendimento nos serviços de urgências e emergência em unidades de saúde públicas ou credenciadas pelo sistema único de saúde-sus.

Obs. O objeto foi contemplado na modalidade (CONCORRÊNCIA 001/2015).

Empresa Contratada: Sociedade de Ortopedia de Mossoró S/S LTDA

Publicado no Jornal Oficial do Município - JOM, no dia 13 de novembro de 2015, Ano: VII nº 330, página 05.

Mossoró-RN. 05 de abril de 2016

Francisco José Lima Silveira Júnior

Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 59397B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016-SEMEC.**

Processo licitatório: 25/2016.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação conforme - artigo 25 caput da Lei Federal 8.666/93, junto a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, no valor global estimado, para fornecimento de energia elétrica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses.

Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

Valor R\$. 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil)

Mossoró 02 de fevereiro de 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 55CAEA6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016-SEMEC.**

Processo licitatório: 26/2016.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação conforme - artigo 25 caput da Lei Federal 8.666/93, junto a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, no valor global estimado, para fornecimento de água das Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses

Empresa: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN,

Valor R\$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Mossoró 02 de fevereiro de 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 5DF76505

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 32/2015 – SEDS**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Jerônimo 181 – Centro – Mossoró-RN, destinado para funcionamento da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Período: 04/01/2016 À 04/01/2018.

Valor mensal: R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Valor Total R\$: 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil).

Data da Assinatura: 04/01/2016

Empresa Locadora: Schok Empreendimentos Imobiliários LTDA

Assina pela Locador: Valmir Mendonça da Silva (Sócio)

Assina pelo Locatário: Irenice de Fátima da Silva (Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 42D8BB79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
TERMO DE APOSTILAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 21/2015 – SMS.**

Primeiro (01) termo de apostilamento ao contrato nº 154/2015, firmado em 27 de outubro de 2015, que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Antartida-Ref.Serv.Técnicos e Construção Ltda. - EPP.

Objeto: Construção do CER IV (Centro de Reabilitação – intelectual, físico, visual e auditivo), que será localizado à avenida rio branco, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN.

Ficam incluídos ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, As fontes: 103- transferência do sus/fundo nacional de saúde, 100-recursos ordinários e a fonte 112-receita de impostos vinculado a saúde.

Data da assinatura: 08/04/2016.

Empresa: Antartida-Ref.Serv.Técnicos e Construção Ltda.-EPP.

Assina pela contratada: João Vianeí Tupinambá (Sócio)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 50D2FD80

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 25 de janeiro de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015-SMS, homologado em 25 de janeiro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CREATIVE OPHTHALMICA LTDA-EPP
CNPJ: 04.765.858/0001-06
ENDEREÇO: RUA: DAS LAGOAS, 197 GALPAO 03, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58082-040
REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO CARLOS GOMES
CPF: 110.692.954-34

ITEM 1 - 1015 (UM MIL E QUINZE) UNIDADE - ARMAÇÃO DE OCULOS, ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL, COM MOLA, ARO INTEIRO, PLAQUETAS, PONTEIRAS ANATÔMICAS, LENTES MONOFÓCAIS CORRETIVAS > OU = 0,5 DPT E < OU = 6 DPT. - ARMAÇÃO KADET E LENTES OPHTHORGANIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 2 - 1015 (UM MIL E QUINZE) UNIDADE - ARMAÇÃO DE OCULOS, ACETATO DE CELULOSE, ADULTO, COM MOLA, ARO INTEIRO, PLAQUETAS, PONTEIRAS ANATÔMICAS, HASTES COM MÍNIMO DE 7MM, LENTES MONOFÓCAIS CORRETIVAS > OU = 0,5 DPT E < OU = 6 DPT. - ARMAÇÃO KADET E LENTES OPHTHORGANIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 3 - 1015 (UM MIL E QUINZE) UNIDADE - ARMAÇÃO DE OCULOS, ACETATO DE CELULOSE, ADULTO, COM MOLA, ARO INTEIRO, PLAQUETAS, PONTEIRAS ANATÔMICAS, HASTES COM MÍNIMO DE 7MM, LENTES BIFÓCAIS CORRETIVAS > OU = 0,5 DPT E < OU = 6 DPT. - ARMAÇÃO KADET E LENTES OPHTHORGANIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$71.050,00

(SETENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 4 - 1015 (UM MIL E QUINZE) UNIDADE - ARMAÇÃO DE OCULOS, METAL, ADULTO, COM MOLA, ARO INTEIRO, PLAQUETAS, PONTEIRAS ANATÔMICAS, HASTES COM MÍNIMO DE 7MM, LENTES BIFÓCAIS CORRETIVAS > OU = 0,5 DPT E < OU = 6 DPT. - ARMAÇÃO KADET E LENTES OPHTHORGANIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$71.050,00 (SETENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 5 - 1016 (UM MIL E DEZESSEIS) UNIDADE - ARMAÇÃO DE OCULOS, METAL, ADULTO, COM MOLA, ARO INTEIRO, PLAQUETAS, PONTEIRAS ANATÔMICAS, HASTES COM MÍNIMO DE 7MM, LENTES MONOFÓCAIS CORRETIVAS > OU = 0,5 DPT E < OU = 6 DPT. - ARMAÇÃO KADET E LENTES OPHTHORGANIC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$60.960,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). VALOR TOTAL \$ 324.860,00 (Trezentos E Vinte E Quatro Mil, Oitocentos E Sessenta Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de armação para óculos, destinado as crianças e adolescentes assistidos pelo Projeto Olhar Brasil em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e Desporto através do Programa Saúde na Escola – PSE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 111/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde –Elemento de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), Fontes 103 (Transferências do SUS), 100 (Recursos Ordinários) e 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentor(a) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CREATIVE OPHTALMICA LTDA-EPP., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CREATIVE OPHTALMICA LTDA-EPP.

CNPJ: 04.765.858/0001-06

ALBERTO CARLOS GOMES

CPF: 110.692.954-34

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 41D5C2DB

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016

Em 25 de janeiro de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015-SMS, homologado em 14 de março de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.568.077/0019-54
ENDEREÇO: RD EN 160, O LOTEAMENTO JARDIM QUADRAZ1, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DANTAS DE ARAUJO JUNIOR
CPF: 447.148.314-53

ITEM 1 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) KILOGRAMA - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS(RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$468.000,00

(QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS). VALOR TOTAL R\$ (468.000,00 (Quatrocentos E Sessenta E Oito Mil Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 160/2015 - SMS e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes Projeto Atividade: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços administrativos da Secretaria da Saúde. 2066 -Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde . 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2090 - Manutenção dos Serviços especializados em odontologia - 2120 - Ações de prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2384 - Gestão dos serviços de Limpeza Publica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado

entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 14 de março de 2016

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 01.568.077/0019-54

RICARDO DANTAS DE ARAUJO JUNIOR

CPF: 447.148.314-53

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 71C37C80

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 -SMS

Proc. Nº 124/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com data de realização anteriormente marcada para o dia 14 de março de 2016, às 11h00min foi Suspensa será realizado no dia 27 de abril de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro De Preços Para Eventual E Futura aquisição de material de limpeza e higiene, destinados as unidades municipais de saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 3C26DB54

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 - SEMECE

Proc. Nº 028/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2016, às 08h00min, na

sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS (carnes), destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-escolar) da Rede Municipal do Ensino Fundamental, das Escolas Filantrópicas integrantes dos programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5BF2F1B1

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 - SEMECE

Proc. Nº 029/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, conforme Resolução/CD/FNDE nº 27 de 17 de junho de 2013 e a Lei nº 11947, destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (UEIS) durante o ano letivo 2016 do Ensino Fundamental, das Escolas Filantrópicas. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5851EE00

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 - SEMECE

Proc. Nº 030/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de abril de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-escolar) da Rede Municipal do Ensino Fundamental, das Escolas Filantrópicas integrantes dos programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5D4D67C9

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 - SEMECE

Proc. Nº 031/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de abril de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de leite em pó, bebida láctea e ovos, destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-escolar) da Rede Municipal do Ensino Fundamental, das Escolas Filantrópicas integrantes dos programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário

de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 64CD924C

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - SEMECE

Proc. Nº 032/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-escolar) da Rede Municipal do Ensino Fundamental, das Escolas Filantrópicas integrantes dos programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5395D2AD

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - SMS

Proc. Nº 034/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de maio de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades Básicas de Saúde, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt-um Rosado e pacientes domiciliares. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 67CF9059

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 - SMS

Proc. Nº 036/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios de equipamentos de informática, para atender as Unidades de Saúde e prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 58297EA3

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 - SEFAZ

Proc. Nº 040/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de abril de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Administração Tributária, em plataforma totalmente WEB, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, parametrização e o treinamento para Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 4048C4D0

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 - SEMECE

Proc. Nº 042/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de maio de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição gêneros alimentícios perecíveis (Pão para cachorro quente), destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-escolar) da Rede Municipal do Ensino Fundamental, das Escolas Filantrópicas integrantes dos programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 594ACC05

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016 - SEMECE

Proc. Nº 045/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de abril de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa Organizadora E Executora De Eventos Culturais para realização do "Mossoró Cidade Junina – Versão 2016". A CONTRATADA deverá ser especializada na prestação de serviços de Captação de Recursos, Assessoria Técnica, Consultoria, Planejamento, Marketing, Promoção, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Culturais. Estes serviços serão contratados pela Prefeitura Municipal de Mossoró com o único e exclusivo objetivo de realizar uma edição do "Mossoró Cidade Junina", prevista para ocorrer no mês de junho de 2016, em Mossoró-RN, conforme as especificações contidas neste Projeto Básico. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 495D4F59

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 - SEIMURB

Proc. Nº 046/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos

interessados que no dia 04 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de equipamentos para o sistema e esgotamento sanitário da bacia 01 (1ª etapa) e bacia 07, referente ao contrato de Repasse nº 0224982-05/2007/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celeneide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 705DED90

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº10/2016 – SEIMURB

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, designados pela Portaria 399/2015 do dia 08 de julho de 2015 publicada no JOM do dia 17 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 135/2016, referente ao Pregão Presencial nº10/2016 – SEIMURB, cujo objeto aquisição de equipamentos para o sistema e esgotamento sanitário da bacia 01 (1ª etapa) e bacia 07, referente ao contrato de Repasse nº 0224982-05/2007/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2016.

Maria Celeneide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 63403847

PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 – SMS.

Objeto: A aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

Valor: R\$ 546.060,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Período: 12.01.2016 a 12.01.2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 12.01.2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Fernando Luiz Pacheco

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 5E7F7643

PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015 – SMS.

Objeto: A contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Empresa: F. DE ASSIS DE LIMA - ME

CNPJ: 06.277.754/0001-70

Valor: R\$ 350.493,60

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Período: 28.03.2016 a 28.03.2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 28.03.2016.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Francisco de Assis de Lima

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 40EE090A

PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 399 de 08 de julho de 2015, torna público aos interessados o resultado do julgamento

do PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015 - SEMURB, conforme descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (jardineiros - as) para conservação e manutenção das praças, áreas de lazer, largos e canteiros centrais em vias públicas, com fornecimento de mão de jardineiros (as) incluindo todos os equipamentos pertinentes e insumos da categoria.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO pelo Conhecimento e Desprovisionamento ao Recurso da empresa PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Mossoró-RN, 16 de março de 2016

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6EE1578B

PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 399 de 08 de julho de 2015, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015 - SEMURB, conforme descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (jardineiros - as) para conservação e manutenção das praças, áreas de lazer, largos e canteiros centrais em vias públicas, com fornecimento de mão de jardineiros (as) incluindo todos os equipamentos pertinentes e insumos da categoria.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO pelo Conhecimento e Desprovisionamento ao Recurso da empresa IMPERIAL EMPREEDIMENTOS LTDA.

Mossoró-RN, 16 de março de 2016

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 4C08F48F

PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 399 de 08 de julho de 2015, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015 - SEMURB, conforme descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra qualificada (jardineiros - as) para conservação e manutenção das praças, áreas de lazer, largos e canteiros centrais em vias públicas, com fornecimento de mão de jardineiros (as) incluindo todos os equipamentos pertinentes e insumos da categoria.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO pelo Conhecimento e Desprovisionamento ao Recurso da empresa JOSÉ DE ARAÚJO DIAS JÚNIOR-EPP (J & J LTDA).

Mossoró-RN, 16 de março de 2016

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5A840863

PREGÃO PRESENCIAL RETIFICAÇÃO *

Na Publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 121/2015 – (SEDEC).

Objeto: Retificação por erro na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 331, Pag. Nº 5 e 6, do dia 20 de novembro de 2015

Onde se Lê: Unidade de medida: SRV

Lêia-se: Unidade de Medida: UND

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 65334439

PREGÃO PRESENCIAL RETIFICAÇÃO*

Correção na redação atual do contrato na CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO do Pregão nº 121/2015 – (SEDEC).

Onde se Lê: Unidade de medida: SRV

Lêia-se: Unidade de Medida: UND

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 48ED1B0C

PREGÃO PRESENCIAL TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014 – SEGAP – AO CONTRATO FIRMADO EM 12/12/2014

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus, Micro-Ônibus e Van, destinados as atividades e ações continuadas do município.

EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: nº 07.656.489/0001-01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PERÍODO: 12.12.2015 a 12.12.2016

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Sinval Solano de Moura Neto

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 513061D9

PREGÃO PRESENCIAL TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 03/08/2015

OBJETO: A aquisição de colchão de material elétrico e hidráulico, destinados a manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.2 ao contrato original, as ações 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária e 2206 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

CNPJ: nº 06.089.294/0001-56

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 4C705B53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PORTARIA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 4 de julho de 2014, e pela Lei Complementar Municipal nº 112, de 6 de março de 2015, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 122, de 16 de dezembro de 2015, através da qual possibilitou a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS conforme conveniência da Administração Fazendária;

CONSIDERANDO a crise econômica avassaladora que assola a população e os Entes Federativos;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em dar oportunidade, para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência;

CONSIDERANDO, também, que ainda há, segundo informações prestadas pelo Setor de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, um número bastante considerável de interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – no Município de Mossoró,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder novo prazo para que os contribuintes requeiram sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 122, de 16 de dezembro de 2015, no período de 15 de abril a 14 de maio do ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mossoró, 08 de abril de 2016.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
KARLA DIANA ROCHA DANTAS
Código Identificador: 7060971B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0030/2016– TATM (PFA de Origem 2015.002268-3– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU/TCL, tendo como Requerente a Sra. Maria Salette Costa e Silva Fully, será julgado em 2ª instância no dia 12 de abril de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 07 de abril de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 5EA4783A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0017/2016– TATM (PFA de Origem 2015.011103-1– SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como Requerente o Sr. Rosvaldo Bezerra de Medeiros, será julgado em 2ª instância no dia 12 de abril de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 07 de abril de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 5B2665E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0038/2016– TATM (PFA de Origem 2015.017386-0– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU/TCL, tendo como Requerente o Sr. Jorge Manoel dos Santos Cabrita, será julgado em 2ª instância no dia 12 de abril de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 07 de abril de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 3BB30CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0042/2016– TATM (PFA de Origem 2015.019147-7– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU, tendo como Requerente o Espólio de Antonio Alves Bezerra, será julgado em 2ª instância no dia 12 de abril de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 07 de abril de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 45DDE2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0034/2016– TATM (PFA de Origem 2015.015202-1– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU/TCL, tendo como Requerente o Sr. José Teodósio da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 12 de abril de 2016, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 07 de abril de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 711AE45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2016 - EXCLUIR DA EQUIPE ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o Servidor) ERYKSON ELISIÁRIO DE O. SILVA, matrícula: 5084490-1, Técnico de Enfermagem, em virtude de relotação na UPA III – Raimundo Benjamin Franco.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 7320C22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0028/2016 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA, matrícula: 125733-2, THD - Técnico de Higiene Dental, com

lotação na UBS Alcides Martins Veras- PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 5BBE76FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0029/2016 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o Servidor) JOSÉ NILDO DOS SANTOS, matrícula: 13244-6, Técnico de Enfermagem, com lotação na UBS Penitenciária Agrícola Mário Negócio - PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 68464ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0030/2016 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o Servidor) ERYKSON ELISIÁRIO DE O. SILVA, matrícula: 5084490-1, Técnico de Enfermagem, em virtude de relotação na UPA III – Raimundo Benjamin Franco.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 29 de março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 4C686E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Regularização de Operação (LRO) para Ferbedez Casa Show LTDA - ME – Casa de Show.CNPJ – 21.297.535/0001-46.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 68A8BB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial (AE) para AMPLA ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO – Canteiro de Obras.

CNPJ – 24.902.801/0001-00.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 59211C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Dispensa de Licença Ambiental (DL) para MARCIO ANTONIO MOTA MENDONÇA – Unidade Mista.

CPF 369.171.414-53.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 5AADE73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
INDEFERIMENTO DE LICENÇA

Fica indeferida a Autorização Especial (AE) a CICERO

GRANJEIRO DA COSTA JUNIOR – TOCA DO VAQUEIRO.

CPF – 034.700.344-35. Aplicada a Lei Estadual do paredão.

Publicado por:
THALES ALESANDER FILGUEIRA
Código Identificador: 57A22575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.619, DE 06 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a alteração de Unidades Orçamentárias entre Órgãos da Administração Direta do Município de Mossoró e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 126 de 29 de Janeiro de 2016, que alterou a redação do art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, que trata da estrutura organizacional administrativa do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional das Secretarias Municipais foi modificada e que há necessidade de se alterar as unidades orçamentárias dos novos órgãos da Administração Direta; e, por fim,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade e eficiência, priorizando-se a correta aplicação dos recursos públicos.

D E C R E T A

Art. 1º - Para fins de dotações orçamentárias, ficam alteradas as unidades orçamentárias discriminadas abaixo:

| ANTIGA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | NOVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
|-----------------------------|---|---------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | SECRETARIA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | SECRETARIA |
| 2.104 | SEC MUN. DE TRANSP. PÚBL. E REL INTERINSTITUCIONAIS | → 4.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO |
| 2.104 | SEC MUN. DE TRANSP. PÚBL. E REL INTERINSTITUCIONAIS | → 2.101 | GABINETE DO PREFEITO |
| 6.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | → 5.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 10.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | → 7.102 | SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA |
| 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | → 7.103 | SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| 12.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | → 19.102 | SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO |
| 12.301 | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS | → 19.301 | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS |
| 14.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | → 11.103 | SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO |
| 15.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS | → 11.102 | SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA |

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Administração e Finanças o cumprimento das disposições definidas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 542C25FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.620, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.145.560,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 48/2016-SEMECE, 55/2016-FMS, 56/2016-FMS, 58/2016-FMS, 59/2016-FMS, 60/2016-SEEL, 62/2016-SEMECE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.145.560,00 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 08 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|--|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | |
| | 1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | 1.115.600,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 187 | 0001 | 1.115.600,00 |
| | 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 286.800,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 111 | 0001 | 286.800,00 |
| 07.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | | | | | |
| | 2502 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO | | | | 34.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 0001 | 34.000,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES | | | | 4.335,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 0001 | 4.335,00 |
| | 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | | 5.610.742,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 4.650.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 0001 | 14.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 112 | 0001 | 3.942,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 103 | 0001 | 942.800,00 |
| | 2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | 29.847,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 0001 | 29.847,00 |



| | | | | | |
|---|--|-----|------|--|--------------|
| | 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 51.386,00 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 0001 | | 51.386,00 |
| | 2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL | | | | 2.995,00 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 0001 | | 2.995,00 |
| | 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | | | | 9.855,00 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 0001 | | 9.855,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 7.145.560,00 |
| 07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | 1.402.400,00 |
| | 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR | | | | 30.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 187 | 0001 | | 30.000,00 |
| | 1041 FORMAÇÃO CONTINUADA | | | | 2.850,00 |
| | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 187 | 0001 | | 2.850,00 |
| | 1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 159.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 187 | 0001 | | 159.000,00 |
| | 2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | 768.250,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 187 | 0001 | | 768.250,00 |
| | 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 8.400,00 |
| | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 187 | 0001 | | 2.800,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 187 | 0001 | | 5.600,00 |
| | 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 233.100,00 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 187 | 0001 | | 1.700,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 111 | 0001 | | 58.000,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 187 | 0001 | | 1.700,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 111 | 0001 | | 170.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 187 | 0001 | | 1.700,00 |
| | 2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 58.800,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 111 | 0001 | | 58.800,00 |
| | 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 142.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 187 | 0001 | | 71.000,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 187 | 0001 | | 71.000,00 |
| 07 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | | | | | 34.000,00 |
| | 2472 PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM | | | | 11.325,30 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | | 8.493,80 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | | 2.831,50 |
| | 2474 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA | | | | 16.987,60 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | | 2.831,50 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | 14.156,10 |
| | 2477 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS | | | | 2.856,90 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | 2.856,90 |
| | 1323 MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ | | | | 2.830,20 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | | 1.698,20 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | 1.132,00 |
| 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 5.709.160,00 |
| | 2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA | | | | 150.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | | 150.000,00 |
| | 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 192.800,00 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 103 | 0001 | | 192.800,00 |
| | 2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL | | | | 300.000,00 |
| | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 103 | 0001 | | 300.000,00 |
| | 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | | | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | | 100.000,00 |
| | 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. | | | | 4.650.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | 4.650.000,00 |
| | 1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 3.942,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 112 | 0001 | | 3.942,00 |
| | 1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE | | | | 112.418,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | 0001 | | 112.418,00 |
| | 2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS | | | | 200.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | | 200.000,00 |

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 3BB6A4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 53/2016-SEDAT, 63/2016-CONTROL .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 08 de abril de 2016.

GUTEMBERG HENRIQUE DIAS
Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|-------------------------------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 12.930,00 |
| 02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 6.000,00 |
| 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | 6.000,00 |

| | | | | |
|--|--|-----|------|-----------|
| 11 .101 SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO | | | | 6.930,00 |
| 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL | | | | 6.930,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 100 | 0001 | 6.930,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 12.930,00 |
| 02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 6.000,00 |
| 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 6.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100 | 0001 | 3.150,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 2.850,00 |
| 11 .101 SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO | | | | 6.930,00 |
| 2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL | | | | 6.930,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 6.930,00 |

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 67AA7EF2

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 039/2016 – GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA LEOMAR DE LIMA FERNANDES, matrícula 39435, ocupante do cargo de Professora nível III, lotada no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 30h semanais, portadora da cédula de identidade nº 1.598.874, inscrita no CPF nº 489.609.694-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.437,23 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.644,02 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 793,21 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.437,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 08 de março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicar Por Incorreção

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 67227885

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 050/2016 – GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a GILVANI BERNARDINO, matrícula 40953, ocupante do cargo de Professor, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portador da cédula de identidade nº 214.631, inscrito no CPF nº 138.978.454-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.655,76 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.812,12;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 843,64;

Valor do Benefício: R\$ 3.655,76;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de Março de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicar Por Incorreção

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3C9795E9

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 059/2016 – GP/PREVI***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a profissional médica MARIA ELIZABETH GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, para, na condição de Presidente, compor a Junta Médica de Previdência Social - JPMS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-Mossoró, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe a vantagem pecuniária correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 08 de abril de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4EBD2999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2016 – SEPLAN/CONTROL/SEMAD

Estabelece normas complementares para execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município e aprova os modelos e padrões que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições contidas na Lei Complementar n.º 105/2014 bem como suas alterações previstas na Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto n.º 4.590 de 08 de janeiro de 2016.

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Portaria estabelece as normas complementares para execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSAMENTO DAS DESPESAS**

**Seção I
Procedimentos Gerais**

Art. 2º. As despesas serão processadas segundo o disposto no 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em vigor, com o parecer favorável da Controladoria Geral do Município.

§1º. O processo de realização de despesas observará a instrução normativa a seguir:

- I - Solicitação de Compras e Serviços (SCS);
- II - Pré-empenho;
- III - Análise preliminar pela Controladoria Geral do Município;
- IV - Autorização do Prefeito;
- V - Procedimento licitatório, inclusive declaração de dispensa ou de inexigibilidade;
- VI - Empenho;
- VII - Liquidação;

VIII - Pagamento;

§2º. A instrução normativa acima está detalhada em fluxograma conforme anexo II desta portaria:

§3º. Os processos de realização de despesa serão numerados eletronicamente em ordem cronológica, em sequencial único para todas as Unidades Orçamentárias (UO), para cada pré-empenho gravado no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil (SOFC), e suas páginas numeradas e rubricadas.

§4º. Em casos de processos de dispensa ou inexigibilidade, tais processos devem ser submetidos a pareceres jurídicos, conforme determinado pelo art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

§5º. Processos relacionados a despesas de exercícios anteriores, tratado no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, devem conter Termo de Reconhecimento da Dívida pela autoridade competente.

§6º. Processos de indenização devem conter além de parecer jurídico, a conclusão de sindicância administrativa instaurada pelo Titular do Órgão ou Entidade, realizada por Comissão de Sindicância ou outro órgão de Auditoria Equivalente, para examinar os fatos que deram origem à despesa indenizatória.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias deverão comandar eletronicamente a solicitação de compras/serviços e o pré-empenho respectivo, em que exponha a justificativa, os objetivos e a estimativa de custo da despesa pretendida, utilizando exclusivamente o SOFC.

§1º. Após a efetivação da solicitação de compras/serviços no SOFC, a UO realizará a impressão do pré-empenho respectivo, que deverá ser assinado pelo Ordenador de Despesa, acostando-o, juntamente com os documentos de que trata o §6º e seguintes, e encaminhará o processo à Controladoria Geral do Município que realizará análise preliminar quanto à aplicabilidade e adequabilidade instrucional, orçamentária e financeira da solicitação de despesa.

§2º. Após realização de análise preliminar por parte da Controladoria Geral do Município, e:

- I - No caso de recomendação da REALIZAÇÃO da despesa, a Controladoria Geral do Município liberará eletronicamente o pré-empenho, devendo, o mesmo, ser assinado pelo Controlador Geral;
- II - No caso de recomendação da NÃO REALIZAÇÃO da despesa e/ou diligência instrucional, o processo deverá ser remetido à Unidade Orçamentária de origem da solicitação, a fim de promover as correções e/ou adequações necessárias.

§3º. Havendo rejeição do pré-empenho por despacho, a Unidade Orçamentária deverá excluí-lo e, se for o caso, cumpridas as exigências e/ou diligências, renová-lo.

§4º. Sendo liberado e assinado o pré-empenho pela Controladoria Geral do Município, os autos serão encaminhados à Unidade Orçamentária de origem da solicitação que, através do seu representante legal, encaminhará à deliberação do Prefeito, juntamente com os documentos de que trata o §6º e seguintes, a fim de obter autorização para realização da despesa e o início do procedimento licitatório adequado, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

§5º. Autorizado pelo Prefeito, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais para as providências cabíveis.

§6º. O processo de realização da despesa será submetido à apreciação do Prefeito acompanhado de:

- I - Ofício, conforme Anexo I, do ordenador de despesa solicitando autorização específica do Prefeito para abertura de procedimento licitatório, sendo este imprescindível quando a estimativa da despesa for maior que:
 - a) R\$ 8.000,00 para compras e serviços não especificados no inciso II, ou;
 - b) R\$ 15.000,00, para obras e serviços de engenharia.
- II - Projeto básico, para despesas com execução de obras e prestação de serviços, conforme o art. 7º, I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou termo de referência de que trata o art. 8º do Anexo I ao Decreto Federal n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, e art. 3º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§7º. Considera-se projeto básico o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (art. 6º, IX, da Lei Federal n. 8.666/93).

§8º. É dispensado o projeto básico, porém sendo exigidas as especificações do §9º, nos processo que visem a:

- I - Contratação de serviços (elementos 3.3.90.35, 3.3.90.36 ou 3.3.90.39) cujo valor total não ultrapasse o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- II - Realização de obra e/ou serviços de engenharia (elemento 4.4.90.51) cujo valor total não ultrapasse o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§9º. As solicitações de compras/serviços deverão, obrigatoriamente, apresentar estimativa de preço, conforme art. 14 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual se apresente:

- I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - Valor unitário e global.

§10. Não se aplicam as disposições dos §§1º ao 4º quando, por sua natureza ou especificidades, a despesa não gere contratação de bem ou serviço, tais como: pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, transferências à Câmara Municipal, suprimento de fundos (adiantamentos) etc.

Seção II **Dos Procedimentos Licitatórios**

Art. 4º. Recebido o processo autorizado pelo Prefeito, a Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais determinará ao setor competente a adoção das seguintes providências:

- I - Cotação de preços, independentemente da estimativa apresentada;
- II - Procedimentos previstos na Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993, e/ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º. Compete unicamente à Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais definir a modalidade licitatória adequada e, se for o caso, devolver o processo à UO de origem para correções necessárias.

§2º. Os procedimentos licitatórios serão comandados no SOFC, no qual consignará ordem cronológica dos processos, unidade orçamentária, pré-empenho e demais atos e fatos necessários, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Não se iniciará qualquer procedimento licitatório sem que haja sido autorizado pelo Chefe do Executivo e tendo sido liberado e subscrito o pré-empenho pela Controladoria Geral do Município.

Art. 5º. A qualquer tempo, no curso do procedimento licitatório, o processo será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município que emitirá parecer quanto a sua regularidade formal, possibilidade de declaração de dispensa ou de inexigibilidade de licitação ou solução de consulta.

§1º. O processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município por despacho do Secretario Executivo de Gestão de Compras e Materiais *ex officio* ou a requerimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro.

§2º. Concluída a licitação, a Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais emitirá, no SOFC, Ordem de Compras e Serviços (OCS), que servirá de base para a consignação do empenho pelas Unidades Orçamentárias e em seguida deverá encaminhar os autos do processo da despesa, inclusive das principais peças da licitação (ofício, abertura, ata, propostas, termos de adjudicação e homologação, contrato, ordem de compras/serviços, dentre outras), para à Controladoria Geral do Município, onde ficarão aguardando a emissão da Nota de Empenho.

Seção III **Do Empenho da Despesa**

Art. 6º. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme Art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 7º. O empenho das despesas será comandado pela UO no SOFC, consignando os seguintes dados:

- I - Número do pré-empenho;
- II - Número da OCS;
- III - Valor;

- IV - Dados do fornecedor, especialmente:
 - a) Número do CNPJ, se pessoa jurídica, ou do CPF, se pessoa física;
 - b) Razão Social ou nome completo;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
- V - Número e tipo da modalidade de licitação (convite, tomada de preços ou concorrência), no campo observação da rotina (tela) "nota de empenho".

Parágrafo Único: Juntada a nota de empenho, serão os autos encaminhados à Controladoria Geral do Município para aguardar as providências de liquidação da despesa.

Seção IV **Das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)**

Art. 8º - Os processos de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) devem conter;

- I- Ofício contendo número do(s) documento(s) fiscal(ais), valor total e período de referência;
- II- Nova solicitação de despesa alusiva a DEA;
- III- Instrumento de Contratação;
- IV- Solicitação de Despesa Original (cópia);
- V- Cópia da Nota de Empenho Assinada;
- VI- Cópia de Nota de Empenho de Anulação Assinada;
- VII- Termo de Reconhecimento da Dívida;
- VIII- Pré-empenho;
- IX- Ordem de Compra/Serviço;
- X- Nota de empenho.

Parágrafo Único: os instrumentos de contratação citado no item II deste artigo, seja termo ou contrato, devem ser acompanhados de suas respectivas publicações no Jornal Oficial, bem como dos aditivos concernentes.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º. Os processos terão suas páginas numeradas e rubricadas pelo servidor da Secretaria de Origem, da Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais, servidor da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da CPL, da Secretaria da Fazenda, que o manejar, cuja página inicial será a SCS.

§1º. Seguirão à SCS os demais documentos e peças, em via original, na seguinte ordem:

- I - Ofício de que trata o §6º do art. 3º;
- II - Projeto básico ou termo de referência;
- III - Peças do processo licitatório;
- IV - Nota de Empenho;
- V - Ordem de compra ou de serviço;

- VI - Fatura, nota fiscal ou boleto bancário;
- VII - Nota de liquidação;
- VIII - Nota de pagamento;
- IX - Ordem bancária ou cópia de cheque;
- X - Recibo do fornecedor de bens ou serviços ou comprovante de depósito ou transmissão eletrônica de valores.

§2º. Os despachos para movimentação dos processos serão inseridos entre os documentos de que trata o §1º, de acordo com a data de sua ocorrência.

§3º. Os documentos ou peças listados nos incisos VI a X, do §1º, para facilitar seu manuseio, poderão constituir autos apartados, devendo, em todo caso ser acompanhado de cópia da nota de liquidação, devendo, porém, após o pagamento, ser anexado e arquivado em um único volume com os autos principais do processo.

Art. 10º. A movimentação dos processos, inclusive devolução ao órgão de origem, por qualquer razão, far-se-á por despacho lançado no verso da última página que constituiu-lo no momento da movimentação ou em folha de papel aí aposta, exceto a rejeição do pré-empenho pela Controladoria Geral do Município (art. 3º, §3º).

§1º. O despacho indicará os motivos da devolução do processo ao órgão de origem, bem como indicará as providências que deverão ser tomadas no órgão ou departamento para correção ou impulsionamento do mesmo.

§2º. A movimentação será consignada na capa do processo, em que se indicará a data da movimentação e a sigla do órgão ou departamento.

Art. 11º. As solicitações de abertura de crédito adicional deverão ser consignadas no SOFC e, após impressas, encaminhadas ao Secretário do Planejamento juntamente com a justificativa disciplinada pelo Decreto n.º 4274/2014, de 02 de janeiro de 2014, em processo aberto para essa finalidade.

Art. 12. No procedimento de liquidação da despesa, serão exigidos:

- I - Documento comprobatório da realização da despesa, conforme ordenada e empenhada, devidamente atestada;
- II - Fatura/recibo do credor interessado;
- III - Certidão negativa quanto às contribuições à seguridade social (INSS);
- IV - Certidão de regularidade do FGTS;
- V - Documentos probatórios da regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- VII - Número da *conta corrente bancária* do fornecedor, caso não conste do cadastro.

Parágrafo Único: todas as certidões mencionadas nos itens de I a VII deste artigo devem ser validadas, com o respectivo carimbo e assinatura do responsável pela validação.

Art. 13. Serão observados os seguintes prazos para adoção das medidas cabíveis:

- I - 3 (três) dias úteis para:
 - a) Avaliar e liberar o pré-empenho;
 - b) Proceder à liquidação.
- II - 5 (cinco) dias úteis para:
 - a) Avaliação prévia da Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais quanto à possibilidade de iniciar o procedimento licitatório;
- III - 10 (cinco) dias úteis para:
 - a) Para manifestações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 14. Os Ordenadores de Despesa deverão indicar à Secretaria de Planejamento, por escrito, os nomes, CPF e cargos dos servidores designados para utilização do SOFC, assinalando seu nível de acesso.

Art. 15. Aplicam-se, adicionalmente, as disposições contidas na Resolução n.º 04, de 31 de janeiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria Conjunta n.º 01, de 11 de fevereiro de 2007.

Em Mossoró - RN, 11 de janeiro de 2016.

GUTEMBERG HENRIQUE DIAS
Secretário Municipal do Planejamento

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
MINUTA DE OFÍCIO

Of. n. ____/2016

Mossoró (RN), ____ de ____ de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex. autorização para que a Secretaria Executiva de Gestão de Compras e Materiais proceda ao devido processo de licitação (ou contratação direta) para *<descrever o serviço ou bem>*, conforme projeto básico (ou termo de referência) em anexo.

A despesa em comento justifica-se em razão de *<justificar a importância e necessidade da licitação ou da contratação direta, inclusive preço>*

Outrossim, informamos que os recursos para cobertura da despesa a ser gerada, encontram-se disponíveis na seguinte rubrica orçamentária:

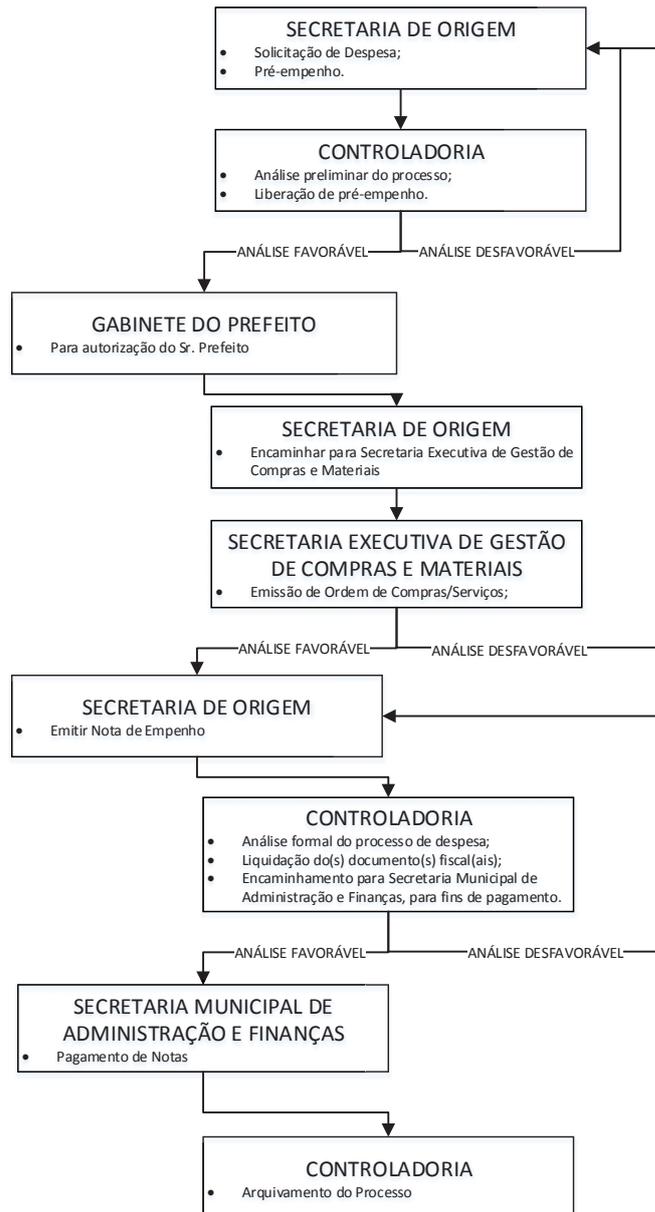
Projeto/atividade:
Elemento:
Fonte:
Valor estimado:

Respeitosamente,

<Nome do Gestor>
Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Francisco José Lima da Silveira Junior
DD Prefeito Municipal de Mossoró
Palácio da Resistência
NESTA.

ANEXO II
FLUXOGRAMA DE PROCESSO DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR